



ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores



259.000 litros de água



23.000 quilowatts de
energia elétrica

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



Atos Administrativos

Extratos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.373.991/0001-23;

Objeto Proposto: Disponibilização de 174 (cento e setenta e quatro vagas) para serviço de Proteção Social Especial destinado ao atendimento de pessoa com deficiência e suas famílias.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 175.989,27 – Recurso Municipal
R\$ 54.436,80 – Recurso Estadual
R\$ 72.360,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASILO “SÃO VICENTE DE PAULO”, inscrita no CNPJ nº 44.374.247/0001-43;

Objeto Proposto: Disponibilização de 48 (quarenta e oito) vagas para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semi-dependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 89.929,36 – Recurso Municipal
R\$ 40.099,00 – Recurso Estadual

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.484.780/0001-68;

Objeto Proposto: Disponibilização de 110 (cento e dez) vagas para pessoas com deficiência de 06 a 50 anos.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 80.173,43 – Recurso Municipal
R\$ 17.820,00 – Recurso Estadual
R\$ 66.960,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Organização da Sociedade Civil: CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, inscrita no CNPJ nº 44.487.247/0001-50;

Objeto Proposto: Disponibilização de 87 (oitenta e sete) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 44.577,95 – Recurso Municipal
R\$ 43.200,00 – Recurso Estadual

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO FUTURO, inscrita no CNPJ nº 03.586.496/0001-15;

Objeto Proposto: Disponibilização de 70 (setenta) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 58.889,46 – Recurso Estadual
R\$ 36.000,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE KOLPING SANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ nº 45.978.236/0001-35;

Objeto Proposto: Disponibilização de 90 (noventa) vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo 70 (setenta) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 20 (vinte) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 74.654,72 – Recurso Municipal
R\$ 47.000,60 – Recurso Estadual
R\$ 54.000,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 48.354.872/0001-84;

Objeto Proposto: Disponibilização de 75 (setenta e cinco) vagas para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semi-dependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 103.065,60 – Recurso Municipal
R\$ 28.200,00 – Recurso Estadual

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR, inscrita no CNPJ nº 44.484.756/0001-29;

Objeto Proposto: Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 60.000,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR, inscrita no CNPJ nº 44.484.756/0001-29;

Objeto Proposto: Disponibilização de 200 (duzentas) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos em sistema de medidas socioeducativas em meio aberto.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 277.243,55 – Recurso Municipal
R\$ 134.400,00 – Recurso Estadual

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR, inscrita no CNPJ nº 44.484.756/0001-29;

Objeto Proposto: Disponibilização de 310 (trezentos e dez) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Assis.

Valor total do repasse: R\$ 59.445,06 – Recurso Municipal
R\$ 17.820,00 – Recurso Estadual
R\$ 66.960,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2021

Tipo de Parceria: Colaboração

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.888 de 16/12/2020, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2020

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CASA DA CRIANÇA “DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS”**, inscrita no CNPJ sob nº 44.365.328/0001-87; **OBJETO:** Altera o item 6.1. da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 02/2020 que passa a vigorar de 06 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021 e altera o prazo para Prestação de Contas para até 28 de fevereiro de 2021, conforme o parágrafo 2º do item 8.1 da Cláusula Oitava – Prestação de Contas; **Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

Assis (SP), em 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.334, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.129.0063.2623.0000	TARIFAS BANCARIAS	
235 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
28.846.0000.0021.0000	CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.	
1169 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00
Total..... R\$		218.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 10	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0025.2045.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
410 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
526 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
562 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00
Total..... R\$		218.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de dezembro de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de janeiro de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3158

Página 14

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 001/2021

Ref.: Processo nº 087/20 - Pregão nº 017/20 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. - EPP. - CNPJ/MF sob n.º 04.326.049/0001-90 - **Objeto:** Aquisição de Licença de Uso de Softwares - **Valor Global Estimado:** R\$ 470.947,20 - **Vigência:** 12 meses - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o mês vencido.

Assis, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Diversos



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 361, DE 12/01/2021.

Dispõe sobre recurso de crédito extraordinário para enfrentamento da emergência de saúde nacional da Pandemia do Novo Coronavírus, conforme Portaria nº 3008 de 04/11/2020, nos valores de R\$ 5.793,00 + R\$ 13.517,00, Totalizando R\$ 19.310,00.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria GM 3008 de 04/11/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 12/01/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso extraordinário para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da Pandemia do Coronavírus, conforme portaria nº3008 de 04/11/20, nos valores de: R\$5.793,00+ R\$ 13.517,00, Totalizando R\$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais)

Assis, 12 de janeiro de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 362, DE 12/01/2021.

Dispõe sobre recurso de crédito extraordinário para enfrentamento da emergência de saúde nacional da Pandemia do Novo Coronavírus, Rede Psicossocial, conforme Portaria nº 3350 de 08/12/2020, no valor R\$ 33.086,25.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

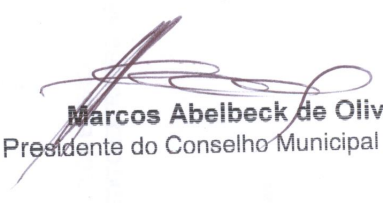
Considerando a Portaria GM 3350 de 08/12/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 12/01/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso extraordinário para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da Pandemia do Coronavírus, desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede Psicossocial, conforme portaria nº3350 de 08/12/20, no valor de R\$33.086,25 (Trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Assis, 12 de janeiro de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 363, DE 12/01/2021.

Dispõe sobre recurso de crédito extraordinário para enfrentamento da emergência de saúde nacional da Pandemia do Novo Coronavírus, Estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária e na Atenção Especializada, conforme Portaria nº 3389 de 10/12/2020, no valor total de R\$ 48.207,00.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

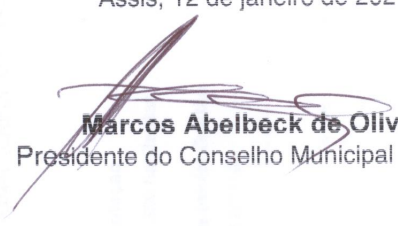
Considerando a Portaria GM 3389 de 10/12/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 12/01/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso extraordinário para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da Pandemia do Coronavírus, estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na Atenção primária e na Atenção Especializada, conforme portaria nº3389 de 10/12/20, no valor total de R\$48.207,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sete reais).

Assis, 12 de janeiro de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 364, DE 12/01/2021.

**Dispõe sobre recurso Fundo a Fundo -
para Implementação de Políticas para
Rede Cegonha, conforme Portaria nº 3485
de 18/12/2017, no valor de R\$ 826,56.**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

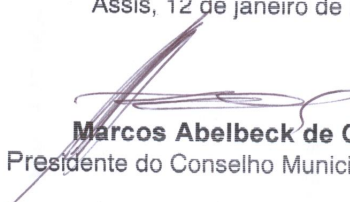
Considerando a Portaria GM 3485 de 18/12/17;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 12/01/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Recurso Fundo a Fundo para Implementação de Políticas para Rede Cegonha, conforme portaria nº3485 de 19/12/17, no valor de R\$ 826,56 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Assis, 12 de janeiro de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 365, DE 12/01/2021.

Dispõe sobre PLANO DE INVESTIMENTO dos recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional da Pandemia do Novo Coronavírus, Estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária e na Atenção Especializada, conforme Portarias nº 3389 de 10/12/2020 e nº 3008 de 04/12/20.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

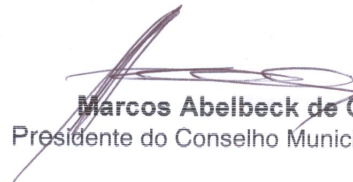
Considerando as Portarias GM 3389 de 10/12/20 e 3008 de 04/12/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 12/01/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o PLANO DE INVESTIMENTO dos recursos para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da Pandemia do Coronavírus, estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na Atenção primária e na Atenção Especializada, conforme portarias nº3389 de 10/12/20 e nº 3008 de 04/12/20.

Assis, 12 de janeiro de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 366, DE 12/01/2021.

Dispõe sobre PLANO DE AÇÃO dos recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional da Pandemia do Novo Coronavírus, Rede Psicossocial conforme Portaria nº 3350 de 08/12/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

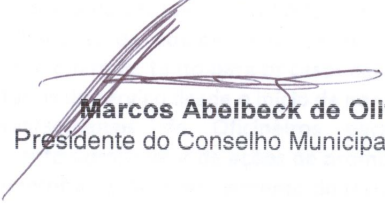
Considerando a Portaria GM 3350 de 08/12/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 12/01/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o PLANO DE AÇÃO dos recursos para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da Pandemia do Coronavírus, REDE PSICOSSOCIAL, conforme portaria nº3350 de 08/12/20.

Assis, 12 de janeiro de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**
2 **ASSIS.** Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte realizou-se de forma on
3 line: <https://us02web.zoom.us/j/88543996468?pwd=YkhiY2ExdEZUYXJOcUVHVlcwSG1Vdz09>
4 ID da reunião:88543996468 Senha: 265018 a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal
5 da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina
6 Sprícido (AVCCA), Benedita Quintiliano Pereira (AADVAR), Tatiane Pangone Villarino
7 Gomes (APAE), Ana Carolina Alencar Betine (Circus), Maria Madalena de Camargo (EAP),
8 Vilma Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis), Eduardo Augusto Vella Gonçalves (Fema),
9 Lindsei Carolina de Almeida (UNOPAR), Diléa Zanotto Manfio (EP), Vanda Moreira da Costa
10 Gomes Rocha (APCD), Layla Coelho Dalossi Amaral (OAB), Ingrid Salgueiro Jarandilha da
11 Silva (CRP), Maria Donizete Theodoro (Sindsaúde), Marcos Abelbeck de Oliveira (SM), Anna
12 Paula Macieira (HR), Beatriz de Souza Dias (HR), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma
13 Gonçalves Carneiro Spera de Andrade (UNESP). **Suplentes:** Célia de Carvalho Ferreira
14 Penço (ACIA) e Josiane Aparecida Batista (SMS) **Justificaram a ausência:** Célia Cristina de
15 Mata Soares (Coocassis), Adriano Luis Romagnoli Pires (SMS) e Carolina Camargo Oliveira
16 (SME). **Convidados:** Eva Martins (SMS), Fernanda Telles (SMS) e Cristiani S.A. Bussinati
17 (SMS). O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando a reunião.
18 Justifica esta ser a quinta reunião porque no mês de abril só foi realizada a extraordinária.
19 **Correspondências recebidas:** 1. **Clube da cadeira de rodas-** Encaminha relatório de
20 produtividade referente ao mês de maio de 2020; 2. **E-mail da FEMA** – Encaminhando os
21 documentos e conciliação bancária de 05/20 – encaminhada para COFI; 3. **Mem 060/20 SMS**
22 – Encaminha prestação de contas do mês de maio de 2020 - Enviada para análise da COFI
23 – Comissão de Orçamento e Finanças. 4. **Pedido de afastamento** para concorrer a cargo
24 eletivo do conselheiro Wagner José Campos; 5. **Pedido de afastamento** para concorrer a
25 cargo eletivo do conselheiro Reginaldo Aparecido Marcolino; 6. **APAE** – Substituição de
26 representante passando a ser titular: Tatiane Pangone Villarino Gomes. **Correspondências**
27 **enviadas:** 1. **Ofício 13/20 – Para Alexandre Padilha-** Solicita recursos financeiros; 02.
28 **Ofício 14/20 Para Adriano Luis Romagnoli Pires-** Solicita esclarecimentos sobre audiência
29 Pública. **FALA DOS CONSELHEIROS:** Os conselheiros se manifestam preocupados com a
30 Pandemia de COVID. **INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:** O
31 secretário, **Adriano Romagnoli**, atualiza as informações referentes a pandemia, apresenta
32 as informações no site da Secretaria. **Ordem do dia:** 1. **TRANSFERÊNCIA DA SEGUNDA**
33 **PARCELA DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DA SANTA CASA – PORTARIA**
34 **1448 DE 29/05/20 – R\$ 637.122,35.** A representante da secretaria Municipal de Saúde,
35 Cristiani S.A. Bussinati explica, o assunto é debatido, esclarecidas as dúvidas, o Presidente
36 **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, é **aprovado com 18 (dezoito) votos**
37 **favoráveis, sendo um com ressalva e uma abstenção.** O Presidente **Marcos Abelbeck**
38 **de Oliveira** encerra a reunião agradecendo a presença de todos e para constar, eu, **Nelma**
39 **Maria de Oliveira**, secretária da Casa dos Conselhos, elaborei esta ata que lida e aprovada
40 por todos será assinada. Assis 09 de junho de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**
2 **ASSIS – ON LINE.** Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte realizou-
3 se on line, no link: 85848172880?pwd=ckJZRkxGUHd3FDSktXU0dzMFRp dz09 ID da
4 reunião: 858 4817 2880 Senha: 278201 a reunião extraordinária do Conselho Municipal da
5 Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina
6 Sprício (AVCCA), Benedita Quintiliano Pereira (AADVAR), Tatiane Pangone Villarino Gomes
7 (APAE), Ana Carolina Alencar Betine (Circus), Maria Madalena de Camargo (EAP), Diléa
8 Zanotto Manfio (EP), Vilma Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis), Célia Cristina de Mata
9 Soares (Coocassis), Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD), Marcos Abelbeck de
10 Oliveira (SM), Andrea Fauzia Rossi Lopes (SM), José Aparecido Gomes (CG), Beatriz de
11 Souza Dias (HR). Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma Gonçalves Carneiro Spera de
12 Andrade (UNESP). **Suplentes:** Vanessa Patrícia Fagundes (Fema), Luiz Fabiano Franco Lima
13 (SM), Josiane Aparecida Batista (SMS). **Justificaram a ausência:** Layla Coelho Dalossi
14 Amaral (OAB), Mariana Melo Figueiredo (OAB) e Ingrid Salgueiro Jarandilha da Silva (CRP).
15 **Convidados:** Fernanda Telles (SMS), Nilsa C. L. Leite (VE) e Cristiani S.A. Bussinati (SMS).
16 O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando a reunião. **FALA**
17 **DOS CONSELHEIROS:** Não houve.. **INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA**
18 **SAÚDE:** Não houve. **Ordem do dia:** 1. **Relatório de Gestão 2019 – foi retirado da pauta**
19 **para adequação;** 2. **Relatório do 1º Quadrimestre de 2020 da COFI – Comissão de**
20 **Orçamento e Finanças do Conselho Municipal da Saúde de Assis – A coordenadora**
21 **Diléa Zanotto Manfio acompanhada de Benedita Quintiliano Pereira apresentam o Relatório**
22 **para a plenária: “AMPARO LEGAL: Art. 41 e 56 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e Art. 34 e 35 da**
23 **Lei Complementar nº 141/2012. FONTE DE DADOS:** Caderno de Prestação de Contas Mensais, encaminhada pela
24 Secretaria Municipal de Saúde de Assis, incluindo balancetes das receitas e despesas dos meses de Janeiro, Fevereiro,
25 Março e Abril que compõe o 1º quadrimestre de 2020. Segundo o art. 41, da Lei n. 141 de 13 de janeiro de 2012: “Os
26 Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado
27 da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da
28 execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações
29 respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam
30 adotadas as medidas corretivas necessárias”. O Parecer do Conselho deve passar pela aprovação da plenária do Conselho
31 e na sequência, complementar o relatório do gestor para a Audiência Pública, além de compor o Relatório de Gestão -
32 RAG. A reunião esteve centrada em duas questões: 1. Análise das Prestações de Contas dos meses de Janeiro, Fevereiro,
33 Março e Abril completando o 1º quadrimestre do exercício/2020. **DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DO**
34 **MUNICÍPIO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANO 2020**

RESUMO ACUMULADO JANEIRO / ABRIL	
DESPESAS	GASTO ANO
EMPENHADAS	44.674.793,45
LIQUIDADAS	27.285.294,75
PAGAS	26.095.273,94
RECEITAS VINCULADAS	13.280.226,07
DIFERENÇA (CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO) EMPENHADAS	22.039.268,76
DIFERENÇA (CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO) LIQUIDADAS	16.603.000,81
DIFERENÇA (CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO) PAGAS	15.509.820,89
RECEITA DO MUNICÍPIO ACUMULADO / ABRIL	97.065.463,90
APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DESPESAS EMPENHADAS	22,71 %
APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DESPESAS LIQUIDADAS	17,10 %



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de janeiro de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3158

Página 23

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DESPESAS PAGAS	15,98 %
---------------------------------------	---------

2. Análise da execução orçamentária ao longo dos quatro meses para emissão deste Parecer, que será apreciado e votado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde. a) - **PARECER DA COFI SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE** Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde neste quadrimestre teve um acréscimo de **4,63%**, graças às emendas parlamentares e às suplementações oriundas das Leis e Decretos ocorridos, sendo que 1,42% foram para atender as despesas com o COVID-19, onde se criou uma funcional programática dentro do Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. A Dotação inicial que era de R\$ 82.085.000,00 encerrou o 1º quadrimestre em R\$ 85.888.944,56.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BLOCO - 303 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% DE ALTERAÇÃO	UTILIZADO ATÉ ABRIL	% UTILIZADO
OPERAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA	2.792.500,00	2.792.500,00	100,00	873.335,76	31,27
MANDADOS JUDICIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	534.061,01	26,70
PROG. CONTROLE GLICEMIA	75.300,00	75.300,00	100,00	29.975,00	39,81
TOTAL	4.867.800,00	4.867.800,00	100,00	1.437.371,77	29,53
PROGRAMA = 122 GESTÃO SUS-ADM.GERAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% DE ALTERAÇÃO	UTILIZADO ATÉ ABRIL	% UTILIZADO
INDENIZ. E REST. - LIC. PRÊMIO	500.100,00	693.915,65	138,76	278.833,02	40,18
COMBUSTÍVEIS	700.000,00	700.000,00	100,00	204.831,68	29,26
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	350.100,00	320.100,00	91,43	141.119,28	40,09
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	635.000,00	635.000,00	100,00	199.773,21	31,46
ENCARGOS PREV. MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	100,00	168.191,26	24,03
CLUBE DA CADEIRA DE RODAS	21.707,70	21.707,70	100,00	4.341,54	20,00
CONTR. DE ALUGUEIS/DIV.	228.500,00	228.500,00	100,00	68.681,60	30,06
GERENC. MAT. MÉD. HOSP.	74.600,00	74.600,00	100,00	25.707,82	34,46
SUORTE ADMINISTRATIVO	5.256.346,42	5.210.672,46	99,13	1.665.580,69	31,96
PROG. ALIM. SERV. PÚB. MUN.	2.050.200,00	2.050.200,00	100,00	699.555,52	34,12
BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	100,00	128.586,01	42,86
CONSELHO MUNIC.DE SAÚDE	6.000,00	6.000,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL	10.822.554,12	10.940.695,81	101,09	3.585.201,63	32,77

BLOCO - 301 ATENÇÃO BÁSICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% DE ALTERAÇÃO	UTILIZADO ATÉ ABRIL	% UTILIZADO
CIRURGIA DE CATARATAS	30.000,00	30.000,00	100,00	0,00	0,00
EXAME DE COLONOCÓPIA	55.000,00	55.000,00	100,00	0,00	0,00
APOIO AÇÕES GER. R. CEGONHA	963.800,00	963.800,00	100,00	302.858,75	31,42
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	7.729.400,00	7.996.464,90	103,46	2.572.591,82	32,17
APOIO MANUTENÇÃO DAS UBS.	9.642.900,00	9.749.353,81	101,10	3.151.930,95	32,33
DESENV. DO AGITA ASSIS	413.800,00	413.800,00	100,00	124.923,00	30,19
PROGRAMA MAIS MÉDICO	44.400,00	44.400,00	100,00	14.734,00	33,18
ACADEMIA DA SAÚDE	54.700,00	54.700,00	100,00	2.286,00	4,18
CASA DE APOIO DE JAU	60.000,00	60.000,00	100,00	1.270,02	2,12
TOTAL	18.994.000,00	19.367.518,71	101,97	6.170.594,54	31,86

12

2

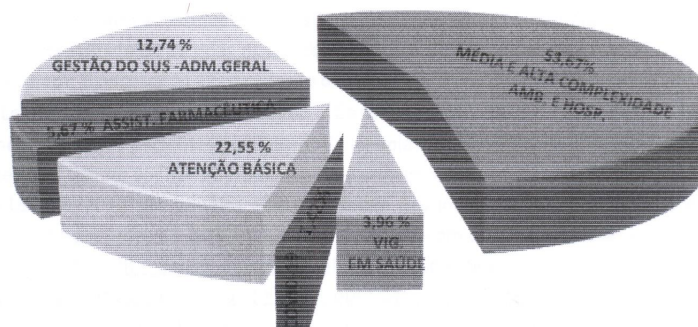
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

BLOCO = 302 MÉDIA/ALTA COMPL. AMB.HOSP	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% DE ALTERAÇÃO	UTILIZADO ATÉ ABRIL	% UTILIZADO
COVID - 19	0,00	1.219.789,77	100,00	317.532,00	26,03
ATEND. URG. E EMERGÊNCIAS	7.344.400,00	7.344.588,15	100,00	2.233.932,44	30,42
PARCEIROS DO SUS	14.028.000,00	14.369.681,00	102,44	5.039.178,09	35,07
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	2.521.500,00	2.551.500,00	101,19	770.628,39	30,20
REGULAÇÃO DO SISTEMA	870.600,00	870.600,00	100,00	281.039,63	32,28
AMB. DE ESPECIALIDADES	4.757.800,00	5.757.800,00	121,02	1.540.632,68	26,76
UPA-UNID. DE PRONTO ATEND.	10.186.636,80	10.906.636,80	107,07	3.424.524,93	31,40
SAMU - 192 REGIONAL ASSIS	4.294.009,08	4.294.009,08	100,00	1.431.336,68	33,33
TOTAL	44.002.945,88	47.314.604,80	107,53	15.038.804,84	31,78

BLOCO = 304-VISA-305 - VE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% DE ALTERAÇÃO	UTILIZADO ATÉ ABRIL	% UTILIZADO
AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE	823.200,00	823.200,00	100,00	259.456,72	31,52
APOIO A AT. DST, AIDES E TB	727.300,00	727.300,00	100,00	234.490,95	32,24
AÇÕES EPID.CONTR. DOENÇAS	1.847.200,00	1.847.825,24	100,03	559.374,30	30,27
TOTAL	3.397.700,00	3.398.325,24	100,02	1.053.321,97	31,00

TOTAL GERAL	82.085.000,00	85.888.944,56	104,63	27.285.294,75	31,77
--------------------	----------------------	----------------------	---------------	----------------------	--------------

GRÁFICO: DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO POR PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO



Conforme se observa no gráfico acima o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde está comprometido em 53,67% no Programa da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, o que representa a aplicação dos recursos em medicina curativa. E também a planilha acima apresenta algumas rubricas (destacadas em vermelho) cuja execução está acima dos percentuais permitidos, que equivale a 8,33% ao mês para encerrar o exercício sem necessidade de suplementação. E quando estas rubricas são os maiores gastos da Secretaria tais como SAMU, UPA que já foi suplementado neste exercício em R\$ 720.000,00, retirado da Reserva de Contingência do Município, cuja aplicação contraria a lei uma vez tratar-se de despesa de natureza contínua e sua cobertura tem que estar prevista na Lei de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 Diretrizes Orçamentária e mesmo assim está no limite do percentual recomendável, Parceiros do SUS, onde contempla
2 Santa Casa e Nefrologia e ainda os gastos com Pessoal e Encargos em alguns Programas, evidencia a necessidade da
3 intervenção por meio do gestor, principalmente ao considerar que estamos encaminhando para uma queda expressiva
4 de arrecadação e não havendo arrecadação, conseqüentemente haverá redução no orçamento. Observa-se também que
5 o total de colaboradores em dez/2018 era 632, ficou com 675 no final do exercício de 2019, apresentado um aumento na
6 folha de pessoal de 43 colaboradores. Neste exercício já houve um aumento de mais 19 colaboradores. As despesas com
7 pessoal devem ser acompanhadas e registradas conforme preceitua a LRF. Todo gestor público deve ter o domínio sobre
8 os limites aos quais as despesas devem ser submetidas. Foi estabelecido por essa lei (art. 20, II, "a" e "b") o limite de 54%
9 da receita corrente líquida para os gastos com pessoal do poder executivo, porém o limite prudencial é de 51,30%, o que
10 impede novas contratações. O impacto no orçamento da Secretaria com estes gastos está em 52,07%. **b) – PARECER DA**
11 **COFI SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS PROJETOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** "Cabe aos Conselhos de Saúde,
12 que têm caráter permanente e deliberativo, a definição da política de saúde e suas prioridades. A definição das prioridades
13 deve ser feita a partir de demandas legitimadas socialmente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, o que exige
14 visibilidade na gestão dos recursos". (Lei 141/2012). Neste exercício foram incluídos três projetos que não passaram
15 pelo Conselho Municipal de Saúde, portanto não houve a avaliação deste segmento. Descumprindo assim a Lei
16 Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei
17 Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990) e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, bem como a
18 Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, que tem como objetivo além de outros a consolidação, o fortalecimento, e a
19 ampliação do processo de Controle Social do SUS por meio do Conselho Municipal de Saúde que é a instância
20 representativa da Comunidade. Passamos a relator os projetos: 1º Projeto – Anteriormente denominado
21 "Conv/Projeto Santa Clara", a denominação foi alterada para "Cirurgias de Cataratas". 2º Projeto –
22 Anteriormente denominado "Associação Filantrópica Nosso Lar", a denominação foi alterada para "Exames
23 de Colonoscopia". Ocorre que dentro do Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, já existe uma
24 sub função denominada "Regulação do Sistema", cuja finalidade é atender entre outras, pequenas cirurgias (inclusive de
25 cataratas), exames e demais necessidades dos usuários que não estão contempladas na estrutura local de saúde. Sendo
26 assim por que a necessidade de se criar nova rubrica dentro do Programa da Atenção Básica? Para quais usuários será
27 utilizado este recurso? É necessário a organização dos serviços, de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.
28 É vedado por Lei fila duplo no SUS. 3º Projeto – Casa de Apoio de Jau - Este projeto tem um objetivo social muito
29 importante e necessário aos pacientes portadores de Neoplasias, que utilizam o Hospital Amaral Carvalho em Jau. Ocorre
30 que as diretrizes que devem ser consideradas com os princípios do SUS para definição das ações e serviços de saúde de
31 acordo com a Lei 141/2012 são aquelas que: I – sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso
32 universal, igualitário e gratuito; II – estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de
33 cada ente da Federação; III – sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas
34 relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre
35 as condições de saúde da população. (grifo nosso). Devem ser observadas ainda as disposições do art. 200 da Constituição
36 Federal e o art. 6º da Lei 8080/90 que tratam das atribuições e do campo de atuação do SUS, definindo as despesas com
37 ações e serviços públicos de saúde, onde as principais são as referentes a: I - vigilância em saúde, incluindo a
38 epidemiológica e a sanitária; II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo
39 assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único
40 de Saúde (SUS); IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
41 V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos,
42 sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológico; A lei define também aquelas que não
43 constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos.
44 Considerando que as despesas decorrentes deste projeto não se caracterizam como investimento em saúde e assim sendo
45 não poderá estar incluída no percentual mínimo de aplicação e principalmente não pode constituir projeto de Atenção
46 Básica, Portanto não deverá estar incluído no orçamento da saúde. A possibilidade que vislumbramos visando obedecer



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 à legislação vigente é transferir este projeto para a Secretaria de Assistência Social, pois se trata de atividade específica
2 daquela área. Ou realocá-lo no Programa Gestão do SUS - Adm. Geral, pois este Programa é responsável pela manutenção
3 da estrutura organizacional do sistema local de saúde. E mesmo assim correndo o risco de ser apontado pelo Tribunal de
4 Contas. **C – PARECER DA COFI SOBRE AS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE**
5 Em acompanhamento as Prestações de Contas, esta Comissão ano a ano vem apontando a existência de empenhos
6 processados de um único fornecedor que estão nesta lista desde 2014. Se a despesa foi processado o que impede o seu
7 pagamento? **d) - CONCLUSÃO** - Sendo assim, diante da criação dos 3 Projetos sem parecer do Conselho Municipal de
8 Saúde e da execução orçamentária em curso, a Comissão chega a seguinte conclusão: **APROVAR COM RESSALVAS**
9 **ESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, até que a Secretaria Municipal de Saúde demonstre o cumprimento da
10 legislação vigente, levando para discussão no plenário do Conselho Municipal de Saúde de Assis os objetivos e
11 adequações dos item apontados. Esta solicitação tem amparo legal nos termos da Lei Complementar nº 141, de
12 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº
13 8.080 de 19 de Setembro de 1990) e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 453 de 10 de
14 Maio de 2012, que tem como objetivo além de outros a consolidação, o fortalecimento, e a ampliação do processo de
15 Controle Social do SUS por meio do Conselho Municipal de Saúde que é a instância representativa da Comunidade. É o
16 nosso parecer". O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é aprovado**
17 **por unanimidade**. O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** encerra a reunião
18 agradecendo a presença de todos e para constar, eu, **Nelma Maria de Oliveira**, secretária
19 da Casa dos Conselhos, **Elaborei esta ata que lida e aprovada por todos será assinada.** Assis
20 24 de junho de 2020.

Nelma Maria de Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**
2 **ASSIS – ON LINE.** Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte realizou-se on
3 line, [https://us02web.zoom.us/j/83263515770?pwd=](https://us02web.zoom.us/j/83263515770?pwd=TVFBcTRoM3k5cWs1UTQrYW4xV1puZz09) TVFBcTRoM3k5cWs1UTQrYW4xV1puZz09
4 Meeting ID: 832 6351 5770 Password: 638948, a reunião extraordinária do Conselho Municipal
5 da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina
6 Sprício (AVCCA), Benedita Quintiliano Pereira (AADVAR), Tatiane Pangone Villarino Gomes
7 (APAE), Ana Carolina Alencar Betine (Circus), Maria Madalena de Camargo (EAP), Vilma
8 Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis), Eduardo Augusto Vella Gonçalves (FEMA), Diléa
9 Zanotto Manfio (Sind Rural), Layla Coelho Dalossi Amaral (OAB), Maria Donizete Theodoro
10 (Sindsaúde), Marcos Abelbeck de Oliveira (SM), Adriano Luis Romagnoli Pires (SMS), Beatriz
11 de Souza Dias (HR), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma Gonçalves Carneiro Spera
12 de Andrade (UNESP). **Suplentes:** Luiz Fabiano Franco Lima (SM) e Josiane Aparecida
13 Batista (SMS). **Justificaram a ausência:** Anna Paula Macieira (HR). **Convidados:** Fernanda
14 Telles (SMS), Eva Martins (SMS), Cristiani S.A. Bussinati (SMS) e João Francisco (SMS). O
15 Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando a reunião. Solicita
16 a inclusão de várias pautas da Secretaria Municipal de Saúde que foram previamente
17 enviadas aos Conselheiros, todos concordam. **Ordem do dia:** 1. **Recurso (crédito**
18 **extraordinário), referente a portaria 827, valor de R\$ 38.902,77 (Trinta e oito mil,**
19 **novecentos e dois reais e setenta e sete centavo), referente a Portaria 827 de**
20 **15/04/2020.** A representante da Secretaria Municipal de Saúde, Cristiani S.A. Bussinati
21 explica e esclarece as dúvidas, o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em
22 votação, **é aprovado com uma abstenção.** 2. **Recurso financeiro da Secretaria do Estado**
23 **da Saúde decorrente de demandas governamentais para ações de saúde para o**
24 **enfrentamento da COVID – 19 (Novo Coronavírus) – Resolução SS-86 – R\$ 150.000,00**
25 **(cento e cinquenta mil reais).** A representante da Secretaria Municipal de Saúde, Cristiani
26 S.A. Bussinati explica e esclarece as dúvidas, o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira**
27 coloca em votação, **é aprovado com uma abstenção.** 3. **Recurso para custeio referente**
28 **a resolução SS – 86 de 12/06/20 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).** A
29 representante da Secretaria Municipal de Saúde, Cristiani S.A. Bussinati explica e esclarece
30 as dúvidas, o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é aprovado com**
31 **uma abstenção.** 4. **Recurso para implementação da segurança alimentar e nutricional**
32 **na saúde – Fundo a fundo – no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).** A
33 representante da Secretaria Municipal de Saúde, Cristiani S.A. Bussinati explica e esclarece
34 as dúvidas, o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é aprovado por**
35 **unanimidade.** 5. **5º termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017 que celebram entre si a**
36 **Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Fundação Educacional do Município**
37 **de Assis que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial com o objetivo de realizar**
38 **exames bioquímicos internados no Hospital de Campanha sendo essa uma medida de**
39 **controle do avanço da pandemia do vírus COVID – 19.** A representante da Secretaria
40 Municipal de Saúde, Fernanda Telles explica e esclarece as dúvidas, o Presidente **Marcos**
41 **Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é aprovado com uma abstenção.** 6. **Termo de**
42 **referência para contratação de empresa para a realização de exames de**
43 **eletrocardiograma (ECG) e Holter com a emissão de laudos através de sistema online**
44 **via internet.** A representante da Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda Telles explica e
45 esclarece as dúvidas, o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

- 1 **aprovado por unanimidade.** O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** encerra a reunião
- 2 agradecendo a presença de todos e para constar, eu, **Nelma Maria de Oliveira**, secretária
- 3 da Casa dos Conselhos, elaborei esta ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis
- 4 07 de julho de 2020.

Nelma Maria de Oliveira

[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS – ON**
2 **LINE.** Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte realizou-se on line, no
3 endereço eletrônico: [https://us02web.zoom.us/j/83139283432?pwd=dFM1OERkc0xD](https://us02web.zoom.us/j/83139283432?pwd=dFM1OERkc0xDZWRFdXV1bG85OhdmUT09)
4 [ZWRFdXV1bG85OhdmUT09](https://us02web.zoom.us/j/83139283432?pwd=dFM1OERkc0xDZWRFdXV1bG85OhdmUT09), Meeting ID: 831 3928 3432, Password: 055446, a reunião
5 ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes
6 conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina Sprícido (AVCCA), Benedita Quintiliano Pereira
7 (AADVAR), Tatiane Pangone Villarino Gomes (APAE), Ana Carolina Alencar Betine (Circus),
8 Maria Madalena de Camargo (EAP), Vilma Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis), Célia
9 Cristina de Mata Soares (Coocassis), Eduardo Augusto Vella Gonçalves (FEMA), Vanda
10 Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD), Ingrid Salgueiro Jarandilha da Silva (CRP), Marcos
11 Abelbeck de Oliveira (SM), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma Gonçalves Carneiro
12 Spera de Andrade (UNESP). **Suplentes:** Maria Inez Esperança de Vasconcelos (Vicentinos),
13 Luiz Fabiano Franco Lima (SM), Josiane Aparecida Batista (SMS), Célia Alves Nobrega Silva
14 (HR). **Justificaram a ausência:** Anna Paula Macieira (HR). **Convidados:** Eva Martins
15 (SMS), Fernanda Telles (SMS), Nilsa C. L. Leite (VE), Cristiani S.A. Bussinati (SMS), Tânia
16 Tannus (SMS) João Francisco (SMS) Alessandro (SMS) e Geovanna Torres (Convidada). O
17 Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando a reunião.
18 **Correspondências recebidas:** 1. **Clube da cadeira de rodas-** Encaminha relatório de
19 produtividade referente ao mês de junho de 2020; 2. **E-mail da FEMA** – Encaminhando os
20 documentos e conciliação bancária de 06/20 – encaminhada para COFI; 3. **TC do Estado de**
21 **SP**– Encaminha acompanhamento da gestão fiscal – enviado aos conselheiros; 4. **Ofício**
22 **190/20 da SMS** – resposta ao ofício CMS nº 14/20 sobre a participação na Audiência Pública;
23 5. **Pedido de afastamento para concorrer nas eleições municipais** da Conselheira Andrea
24 Fauzia Rossi Lopes; **Correspondências enviadas:** 1. **Ofício 015/20 – Para SMS** – Solicita
25 relatório sobre casos COVID 19 e testagem da população de Assis; **FALA DOS**
26 **CONSELHEIROS:** A conselheira Benedita Quintiliano Pereira fala sobre a apresentação da
27 audiência Pública, que foi longa, restando pouco tempo para manifestação da sociedade
28 civil. É necessário otimizar a apresentação e o tempo. A conselheira **Ana Carolina Alencar**
29 **Betine** se solidariza com a fala da conselheira e também destaca a importância da
30 participação dos conselheiros. **INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**
31 Josiane Aparecida Batista não apresenta nenhum informativo e passa a palavra para os
32 técnicos da secretaria. **Ordem do dia:** 1. **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA**
33 **MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao ano de 2019**, o relatório é apresentado pela equipe
34 de funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, os conselheiros questionam que o
35 orçamento apresentado dentro do Relatório não é o mesmo apresentado no balancete de
36 despesas que faz parte da prestação de contas do último quadrimestre. A secretaria justifica
37 que a diferença se refere ao rateio de investimento na UPA pelo CIVAP, os conselheiros
38 argumentam esta ser mais uma razão para estar inserido no balancete de receitas e
39 despesas de 2019 e não só no Relatório de Gestão. O Presidente **Marcos Abelbeck de**
40 **Oliveira** coloca em votação, **é aprovado por 07 votos favoráveis, 01 abstenção e 06 votos**
41 **contra.** O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** solicita a retirada da pauta 2. Relatórios
42 do SIOPS 2020 – 1º Bimestre, todos concordam pelo adiantado da hora. O presidente
43 encerra a reunião agradecendo a presença de todos e para constar, eu, **Nelma Maria de**
44 **Oliveira**, secretária da Casa dos Conselhos, elaborei esta ata que lida e aprovada por todos
45 será assinada. Assis 14 de julho de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**
2 **ASSIS – ON LINE.** Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte realizou-
3 se on line, no endereço eletrônico: [https://us02web.zoom.us/j/84599141192?pwd=](https://us02web.zoom.us/j/84599141192?pwd=UE1ONDNhVTFVbnAzN1dvMjZPTGVldz09)
4 [UE1ONDNhVTFVbnAzN1dvMjZPTGVldz09](https://us02web.zoom.us/j/84599141192?pwd=UE1ONDNhVTFVbnAzN1dvMjZPTGVldz09) Meeting ID: 845 9914 1192 Passcode: 234038, a
5 reunião extraordinária do Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os
6 seguintes conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina Sprício (AVCCA), Benedita Quintiliano
7 Pereira (AADVAR), Tatiane Pangone Villarino Gomes (APAE), Ana Carolina Alencar Betine
8 (Circus), Maria Madalena de Camargo (EAP), Vilma Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis),
9 Célia Cristina de Mata Soares (Coocassis), Eduardo Augusto Vella Gonçalves (FEMA),
10 Lindsey Carolina de Almeida (Unopar), Diléa Zanotto Manfio (Sind Rural), Vanda Moreira da
11 Costa Gomes Rocha (APCD), Layla Coelho Dalossi Amaral (OAB), Maria Donizete Theodoro
12 (Sindsaúde), Marcos Abelbeck de Oliveira (SM), Adriano Luis Romagnoli Pires (SMS), Edmar
13 Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade (UNESP).
14 **Suplentes:** Maria Inez Esperança de Vasconcelos (Vicentinos), Selma Domingos
15 (Sindsaúde), Luiz Fabiano Franco Lima (SM). **Justificaram a ausência:** Anna Paula Macieira
16 (HR). **Convidados:** Fernanda Telles (SMS), Cristiani S.A. Bussinati (SMS) e João Francisco
17 (SMS). O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando a reunião.
18 **Ordem do dia:** 1. **Recurso referente ao enfrentamento da Emergência de Saúde**
19 **Nacional (crédito extraordinário) – Grupo Coronavírus (Covid 19) – conforme portaria**
20 **nº 1666 de 1º de julho de 2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** A representante
21 da Secretaria Municipal de Saúde, Cristiani S.A. Bussinati explica e esclarece as dúvidas,
22 o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é aprovado por**
23 **unanimidade. 2. Aditivo Santa Casa – Cirurgias de Catarata.** Os conselheiros solicitam a
24 retirada desta pauta pois o valor esta vinculado no Programa da Atenção Básica, quando
25 deveria estar em Média e Alta Complexidade. AS Secretaria Municipal da Saúde concorda e
26 retira a pauta. O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** encerra a reunião agradecendo
27 a presença de todos e para constar, eu, **Nelma Maria de Oliveira**, secretária da Casa dos
28 Conselhos, elaborei esta ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 27 de julho
29 de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**
2 **ASSIS – ON LINE.** Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte realizou-se de
3 forma on line, no endereço eletrônico: [https://us02web.zoom.us/j/85041628598?](https://us02web.zoom.us/j/85041628598?pwd=MDIKNEtSGlFMIVHaZkZkdTRHVWVuQT09)
4 [pwd=MDIKNEtSGlFMIVHaZkZkdTRHVWVuQT09](https://us02web.zoom.us/j/85041628598?pwd=MDIKNEtSGlFMIVHaZkZkdTRHVWVuQT09) Meeting ID: 85041628598
5 Passcode: 080825, a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Saúde de Assis.
6 Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina Sprícido (AVCCA),
7 Benedita Quintiliano Pereira (AADVAR), Tatiane Pangone Villarino Gomes (APAE), Ana
8 Carolina Alencar Betine (Circus), Maria Madalena de Camargo (EAP), Vilma Rodrigues
9 Cipriano Soares (Coocassis), Célia Cristina de Mata Soares (Coocassis), Eduardo Augusto
10 Vella Gonçalves (FEMA), Diléa Zanotto Manfio (Sind Rural), Vanda Moreira da Costa Gomes
11 Rocha(APCD), Layla Coelho Dalossi Amaral (OAB), Maria Donizete Theodoro (Sindsaúde),
12 Marcos Abelbeck de Oliveira (SM), Beatriz de Souza Dias (HR) e Edmar Luis de Oliveira (Sta
13 Casa). **Suplentes:** Josiane Aparecida Batista (SMS). **Justificaram a ausência:** Selma
14 Domingues (Sindsaúde), Anna Paula Macieira (HR). e Telma Gonçalves Carneiro Spera de
15 Andrade (UNESP). **Convidados:** Fernanda Telles (SMS), Flávia (SMS), Cristiani S.A.
16 Bussinati (SMS). O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando
17 a reunião informa que assumiu um cargo na DRS de Marília para atuar na Cidade de Assis e
18 que facilitaria realizar algumas reuniões no período da manhã. Solicita a inclusão de pauta
19 da Secretaria Municipal de Saúde que fora previamente enviada aos Conselheiros, todos
20 concordam. **Ordem do dia:: 1. Recurso (crédito extraordinário), referente ao enfrentamento**
21 **de emergência de Saúde Nacional – Grupo Coronavírus (COVID 19) conforme a portaria 1.857,**
22 **de 28/07/20, valor de R\$ 151.062,00 (Cento e cinquenta e um mil e sessenta e dois reais),** A
23 representante da Secretaria Municipal de Saúde, Cristiani S.A. Bussinati explica e esclarece
24 as duvidas, o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é aprovado por**
25 **unanimidade. 2. Chamamento Público para credenciamento de serviço de apoio**
26 **diagnóstico.** A representante da Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda Telles explica e
27 esclarece as duvidas, o assunto é amplamente discutido na plenária, o Presidente **Marcos**
28 **Abelbeck de Oliveira** coloca em votação, **é aprovado por maioria de votos.** O Presidente
29 **Marcos Abelbeck de Oliveira** encerra a reunião agradecendo a presença de todos e para
30 constar, eu, **Nelma Maria de Oliveira**, secretária da Casa dos Conselhos, elaborei esta ata
31 que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 06 de agosto de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS – ON**
2 **LINE.** Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte realizou-se on line, no
3 endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/j/85436729300?pwd=eEtWaHo4SFIXdkwV1ErR0xHQT09>, Meeting ID:854 3672 9300, Password: 555383, a
4 reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes
5 conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina Sprício (AVCCA), Benedita Quintiliano Pereira
6 (AADVAR), Tatiane Pangone Villarino Gomes (APAE), Ana Carolina Alencar Betine (Circus),
7 Maria Madalena de Camargo (EAP), José Aparecido Gomes (CG), Eduardo Augusto Vella
8 Gonçalves (FEMA), Diléa Zanotto Manfio (Sind. Rural), Vanda Moreira da Costa Gomes
9 Rocha (APCD), Layla Coelho Dalossi Amaral (OAB), Ingrid Salgueiro Jarandilha da Silva
10 (CRP), Maria Donizete Theodoro (Sindassis), Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes (SM),
11 Anna Paula Macieira (HR), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma Gonçalves Carneiro
12 Spera de Andrade (UNESP). **Suplentes:** Josiane Aparecida Batista (SMS), Solange Clauzo
13 de Luccas (SME), Célia Alves Nobrega Silva (HR). **Justificaram a ausência:** Vilma
14 Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis), Célia Cristina de Mata Soares (Coocassis) e Marcos
15 Abelbeck de Oliveira (SM). **Convidados:** Keili (SMS), Deni (SMS), Cristiani S.A. Bussinati
16 (SMS), João Francisco (SMS) Geovanna Torres (Convidada) e José Aparecido. A Presidente
17 em exercício **Maria Donizete Theodoro** justifica a ausência do Presidente Marcos Abelbeck
18 de Oliveira, estando o vice Vagner José de Campos afastado para concorrer à cargo eletivo
19 nas próximas eleições municipais, ela como 1º secretária o substitue. Cumprimenta a todos
20 iniciando a reunião. **Correspondências recebidas:** 1.Clube da cadeira de rodas-
21 Encaminha relatório de produtividade referente ao mês de julho de 2020; 2. E-mail da FEMA
22 – Encaminhando os documentos e conciliação bancária de 07/20 – encaminhada para COFI;
23 3. Mem 0139/20 SMS – Encaminha prestação de contas do mês de junho de 2020 - Enviada
24 para análise da COFI – Comissão de Orçamento e Finanças. 4. Afastamento para
25 desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo do Conselheiro Luiz Fabiano
26 Franco Lima. **Correspondências enviadas:** Não houve. A Presidente **Maria Donizete**
27 **Theodoro** solicita inclusão de pauta de recurso recebido e também sobre a Conferencia
28 Municipal da Saúde. Todos aprovam. **FALA DOS CONSELHEIROS:** A conselheira **Vanda**
29 **Moreira da Costa Gomes Rocha** faz questionamento referente a ordem do dia, a presidente
30 informa que este assunto será tratado posteriormente; A conselheira **Ana Carolina Alencar**
31 **Betine** solicita maior participação e atuação das Comissões deste Conselho; A conselheira
32 **Cátia Auxiliadora Ribeiro** explica que devido a pandemia e por vários Conselheiros serem
33 do grupo de risco fica difícil uma participação mais efetiva, mas que via on line os trabalhos
34 continuam; A conselheira **Diléa Zanotto Manfio** esclarece que para melhor atuação, a
35 Comissão de fiscalização têm que elaborar um plano de trabalho, fazer um planejamento e
36 finalizar com um relatório. **INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**
37 Josiane Aparecida Batista não apresenta nenhum informativo. **Ordem do dia:** 1. Recurso
38 referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (crédito extraordinário)
39 – Grupo Coronavírus (COVID) 19) - conforme PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE
40 2020, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). A representante da Secretaria Municipal
41 de Saúde, Cristiani S.A. Bussinati explica e esclarece as duvidas, a Presidente **Maria**
42 **Donizete Theodoro** coloca em votação, é aprovado por unanimidade. 2. Conferência
43 **Municipal de Saúde.** A conselheira **Cátia Auxiliadora Ribeiro** faz as explicações, fala sobre
44 a necessidade de transferir a Conferência Municipal de Saúde cujo prazo de 2 anos já está
45 vencido desde o inicio do ano e por conta da pandemia não foi possível sua realização. Fez
46 a proposta da transferência para Maio de 2021, a Presidente **Maria Donizete Theodoro**
47

  1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 coloca em votação, **é aprovado por unanimidade. 3. Pagamento de aumento de**
2 **insalubridade na UPA.** O conselheiro Eduardo Augusto Vella Gonçalves representante da
3 FEMA no Conselho Municipal de Saúde faz os esclarecimentos, um aumento do Repasse da
4 Secretaria Municipal de Saúde à FEMA, visando custear o Pagamento da diferença do
5 percentual de insalubridade de 40%, para os funcionários contratados pela FEMA que prestam
6 serviços na UPA, durante o período da pandemia, o assunto é bastante debatido pela
7 plenária. Após ampla discussão a Presidente Maria Donizete Theodoro coloca em votação e
8 considerando que a FEMA já está pagando a insalubridade de 40% desde abril, 2020 com
9 os recurso que já está recebendo, **é negado por 07 (sete) votos contra, 05 (cinco) a favor**
10 **e 03 (três) abstenções.** A presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos e
11 para constar, eu, **Nelma Maria de Oliveira**, secretária da Casa dos Conselhos, elaborei esta
12 ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 11 de agosto de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS – ON**
2 **LINE.** Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as 14 horas realizou-se
3 de forma on line, no endereço eletrônico:
4 <https://us02web.zoom.us/j/89911383773?pwd=VVNKemplMGUwd2pGcTZHSEhvbEpkZz09>
5 Meeting ID: 899 1138 3773 Passcode: 879685, a reunião ordinária do Conselho Municipal da
6 Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:** Cláudia Regina
7 Sprícido (AVCCA), Benedita Quintiliano Pereira (AADVAR), Ana Carolina Alencar Betine
8 (Circus), Maria Madalena de Camargo (EAP), Vilma Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis),
9 Vagner José de Campos (Sincomerciário), Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD),
10 Ingrid Salgueiro Jarandilha da Silva (CRP), Maria Donizete Theodoro (Sindsaúde), Marcos
11 Abelbeck de Oliveira (SM), Andrea Fauzia Rossi Lopes (Func), Adriano Luis Romagnoli Pires
12 (SMS), Carolina Camargo Oliveira (SME), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma
13 Gonçalves Carneiro Spera de Andrade (UNESP). **Suplentes:** Maria Inês Esperança de
14 Vasconcelos (Vicentinos), Célia Cristina de Mata Soares (Coocassis), Mariana Melo
15 Figueiredo (OAB), Luiz Fabiano Franco Lima (Func), Josiane Ap. Batista (SMS) e Marlon
16 Fernandes (SMAS). **Justificaram:** Tatiane Pangone Villarino Gomes (APAE), Eduardo
17 Augusto Vella Gonçalves (FEMA), Vanessa Patricia Fagundes (Fema), Diléa Zanotto Manfio
18 (Sind Rural), Anna Paula Macieira (HR), Beatriz de Souza Dias (HR) Célia de Carvalho
19 Ferreira Penço (ACIA), Silvio César de Oliveira (Sta Casa) e Layla Coelho Dalossi Amaral
20 (OAB). **Convidados:** Cristiani S.A. Bussinati (SMS), Tânia Tanus (SMS), João Francisco
21 (VISA), Angelita (SMS), Flávia (SMS) e Fernanda Telles (SMS). O Presidente **Marcos**
22 **Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando a reunião. Cumprimenta a Santa Casa
23 de Assis pelos seus 101 anos de existência e parceria com o SUS. Coloca em votação as
24 atas de 13/10/20 e 10/11/20 que foram enviadas previamente para os conselheiros, são
25 **aprovadas por unanimidade.** Informa que: - Houve a reunião da **Comissão de**
26 **Contratualização e Convênios** para análise da Santa Casa de Assis referente aos meses
27 de julho a outubro de 2020; - Em breve trará ao Conselho as propostas da Comissão de
28 Educação Permanente: - Conforme sugestão da Conselheira Cátia Auxiliadora, irá fazer no
29 início do próximo ano uma reunião com o Colegiado Regional afim de tratar das demandas
30 da região que Assis centraliza; - Solicita indicação dos Conselheiros para compor no Comitê
31 de ética da FEMA, as conselheiras Maria Donizete Theodoro e Andrea Fauzia Rossi Lopes
32 são aprovadas por unanimidade. **Correspondências enviadas:** Não houve.
33 **Correspondências Recebidas – 1.** Relatório de produtividade do clube de cadeira de rodas
34 do mês novembro/20; **2.** MEM. 0132/20 – Encaminha Prestação de Contas da Secretaria
35 Municipal da Saúde referente ao mês de outubro/20- encaminhada para COFI – Comissão
36 de Orçamento e Finanças ; **3.** Conciliação bancária e outros documentos de prestação de
37 contas da FEMA referente a outubro de 2020– encaminhada para COFI – Comissão de
38 Orçamento e Finanças. **FALA DOS CONSELHEIROS:** A conselheira **Ana Carolina Alencar**
39 **Betine** faz informe sobre um evento a ser realizado pela UNESP em parceria com o
40 departamento de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde e que enviará o convite por
41 e-mail. **FALA DA SECRETARIA** – Os representantes da secretaria, Nilsa e João Francisco
42 falam sobre os casos de Covid e as fiscalizações realizadas. O secretário **Adriano Luis**
43 **Romagnoli Pires** destaca que a Santa Casa de Assis e Hospital das Clínicas de Marília
44 estão em nível maior de ocupação, mas que ainda estamos tranquilos, que temos que seguir
45 com as ferramentas que temos. Fala sobre o boletim Covid, o Plano SP, o cadastro da
46 população de rua em parceria com a Secretaria de Assistência Social, sobre o andamento
47 do cadastro SUS, os prontuários digitalizados. Finaliza que Assis se empenhou e somos um



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 dos Municípios estatisticamente com menores taxas de mortalidade por Covid. Ordem do
2 dia: 1. Prorrogação do contrato vigente de Telecardio - Telemedicina:
3 Eletrocardiograma e Holter por 3 (três) meses com a empresa Televida Centro
4 Especializado de Teledagnóstico Ltda - EPP A representante da Secretaria Municipal
5 da Saúde, Fernanda Telles, apresenta, esclarece as dúvidas, o Presidente Marcos Abelbeck
6 de Oliveira coloca em votação e é aprovado por unanimidade. 2. Prorrogação do contrato
7 vigente de Ultrassonografia – Pessoa Jurídica – Centro de Especialidades por 3 (três)
8 meses com a empresa Clínica Manfio S/S Ltda – ME. A representante da Secretaria
9 Municipal da Saúde, Fernanda Telles, apresenta, esclarece as dúvidas, o Presidente Marcos
10 Abelbeck de Oliveira coloca em votação e é aprovado por unanimidade. 3. Ajustes no
11 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2018/2021 referente ao enfrentamento da Pandemia
12 do Novo Coronavírus. A representante da Secretaria Municipal da Saúde, Cristiani S.A.
13 Bussinati, apresenta, esclarece as dúvidas, o Presidente Marcos Abelbeck de Oliveira
14 coloca em votação e é aprovado por unanimidade. 4. Ajustes na PAS – Programação Anual
15 de Saúde - 2020 referente ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus. A
16 representante da Secretaria Municipal da Saúde, Cristiani S.A. Bussinati, apresenta,
17 esclarece as dúvidas, o Presidente Marcos Abelbeck de Oliveira coloca em votação e é
18 aprovado por unanimidade. 5. Recurso extraordinário para o enfrentamento da
19 Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da Pandemia do
20 Coronavírus, para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou
21 hipertensão arterial sistêmica, conforme portaria nº2994 de 29/10/20, no valor de
22 R\$61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). A representante da
23 Secretaria Municipal da Saúde, Cristiani S.A. Bussinati, apresenta, esclarece as dúvidas, o
24 Presidente Marcos Abelbeck de Oliveira coloca em votação e é aprovado por unanimidade.
25 6. Recurso extraordinário para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de
26 Importância Nacional, decorrente da Pandemia do Coronavírus, para apoiar a
27 reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na
28 Atenção Primária, conforme portaria nº3008 de 04/11/20, no valor de R\$13.517,00
29 (Treze mil, quinhentos e dezessete reais). A representante da Secretaria Municipal da
30 Saúde, Cristiani S.A. Bussinati, apresenta, esclarece as dúvidas, o Presidente Marcos
31 Abelbeck de Oliveira coloca em votação e é aprovado por unanimidade. O Presidente
32 Marcos Abelbeck de Oliveira encerra a reunião agradecendo a presença de todos e para
33 constar, eu, Nelma Maria de Oliveira, secretária da Casa dos Conselhos, elaborei esta ata
34 que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 08 de dezembro de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**
2 **ASSIS – ON LINE.** Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as
3 14 horas realizou-se de forma on line, no endereço eletrônico:
4 <https://us02web.zoom.us/j/86050508926?pwd=UTdSZXpVVXRUL3dELzBtcWo3ZDFIUT09>
5 Meeting ID: 860 5050 8926 Passcode: 075601, a reunião extraordinária do Conselho
6 Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:**
7 Cláudia Regina Sprícido (AVCCA), Benedita Quintiliano Pereira (AADVAR), Tatiane Pangone
8 Villarino Gomes (APAE), Ana Carolina Alencar Betine (Circus), Maria Madalena de Camargo
9 (EAP), Vilma Rodrigues Cipriano Soares (Coocassis), Vanda Moreira da Costa Gomes
10 Rocha(APCD), Ingrid Salgueiro Jarandilha da Silva (CRP), Maria Donizete Theodoro
11 (Sindsaúde), Marcos Abelbeck de Oliveira (SM), Andrea Fauzia Rossi Lopes (Func), Adriano
12 Luis Romagnoli Pires (SMS), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Telma Gonçalves Carneiro
13 Spera de Andrade (UNESP). **Suplentes:** Vanessa Patricia Fagundes (Fema), Célia Cristina
14 de Mata Soares (Coocassis), Célia de Carvalho Ferreira Penço (ACIA), Josiane Ap. Batista
15 (SMS). **Justificaram:** Eduardo Augusto Vella Gonçalves (FEMA), Diléa Zanotto Manfio (Sind
16 Rural), Vagner José de Campos (Sincomerciário) e Anna Paula Macieira (HR). **Convidados:**
17 Cristiani S.A. Bussinati (SMS), Ana Cláudia, Camila (SMS), Eva martins (SMS), Fernando
18 regis, Alaide Lima, João Francisco (VISA) e Rafael Silverio de Moraes. O Presidente **Marcos**
19 **Abelbeck de Oliveira** cumprimenta a todos iniciando a reunião, dá boas vindas a nova
20 Secretária Municipal de Saúde, Cristiani S.A. Bussinati. Agradece o bom trabalho
21 desenvolvido por Adriano Luis Romagnoli Pires à frente da Secretaria. Adriano Luis
22 Romagnoli Pires agradece a oportunidade da experiência, lamenta o ano difícil e que esta
23 feliz de terminar o compromisso assumido com a chegada da Cristiani S.A. Bussinati. Esta,
24 enaltece o trabalho do Adriano neste momento tão difícil, que a coragem dele é inspiração,
25 agradece o apoio e respeita o trabalho deste Conselho. **FALA DOS CONSELHEIROS:** A
26 conselheira **Ana Carolina Alencar Betine** agradece o trabalho do Adriano Luis Romagnoli
27 Pires e parabeniza Cristiani S.A. Bussinati. A conselheira **Benedita Quintiliano Pereira**
28 elogia o trabalho do Adriano Luis Romagnoli Pires neste ano de pandemia e deseja sorte
29 para Cristiani S.A. Bussinati, pois será um ano difícil pela falta de recursos. A conselheira
30 **Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha** parabeniza a feliz escolha do Prefeito pela Cristiani
31 S.A. Bussinati e também agradece o trabalho desenvolvido por Adriano Luis Romagnoli
32 Pires. O conselheiro **Edmar Luis de Oliveira**, em nome da Santa Casa, elogia o trabalho do
33 Adriano Luis Romagnoli Pires e parabeniza a escolha da Cristiani S.A. Bussinati como
34 Secretária Municipal de Saúde; A conselheira **Vanessa Patricia Fagundes** agradece
35 Adriano Luis Romagnoli Pires e parabeniza Cristiani S.A. Bussinati; a conselheira **Telma**
36 **Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**, também faz seus agradecimentos ao excelente
37 trabalho desenvolvido por Adriano Luis Romagnoli Pires e parabeniza a nomeação de
38 Cristiani S.A. Bussinati. **Ordem do dia: 1. PAS - Programação Anual de Saúde 2021** A
39 equipe da Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação da Cristiani S.A. Bussinati,
40 apresentam, esclarecem as dúvidas, o Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** coloca em
41 votação e é aprovado por unanimidade. O Presidente **Marcos Abelbeck de Oliveira** encerra
42 a reunião agradecendo a presença de todos, desejando boas festas, sem aglomerações e
43 para constar, eu, **Nelma Maria de Oliveira**, secretária da Casa dos Conselhos, elaborei esta
44 ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 17 de dezembro de 2020.

Nelma Maria de Oliveira

[Assinatura]



DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



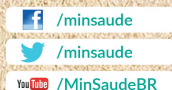
Um simples
mosquito
pode marcar
uma vida

UM SIMPLES GESTO
PODE SALVAR

Rúbia Dias
Contagem-MG

Elimine os criadouros do
mosquito transmissor da
dengue, zika e chikungunya

Conheça histórias de vidas
marcadas por essas doenças



Assinado por JOSE
APARECIDO FERNANDES
(00495901890)
Data: segunda-feira, 18
de janeiro de 2021
18:52:55

saude.gov.br/combateaedes

GERENCIADOR DE DIÁRIO
DE CONTABILIDADE
ASSINATURA DIGITAL

